



Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 1º de abril de 2025.
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás

Protocolo 527793

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 166/2025-PM (72033355)															
Processo	202500002033463														
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrista, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.														
Partícipes Signatários	<table border="1"> <tr> <td>A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)</td><td>C N P J : 01.409.606/0001-48</td></tr> <tr> <td>B Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)</td><td>C N P J : 01.409.671/0001-73</td></tr> <tr> <td>C Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)</td><td>C N P J : 37.014.123/0001-91</td></tr> <tr> <td>D Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)</td><td>C N P J : 33.638.099/0001-00</td></tr> <tr> <td>E Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)</td><td>C N P J : 29.394.729/0001-71</td></tr> <tr> <td>F Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)</td><td>C N P J : 01.409.671/0001-48</td></tr> <tr> <td>G Município de Sítio D'Abadia-Goiás</td><td>C N P J : 01.740.489/0001-09</td></tr> </table>	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	C N P J : 01.409.606/0001-48	B Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	C N P J : 01.409.671/0001-73	C Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	C N P J : 37.014.123/0001-91	D Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	C N P J : 33.638.099/0001-00	E Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	C N P J : 29.394.729/0001-71	F Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	C N P J : 01.409.671/0001-48	G Município de Sítio D'Abadia-Goiás	C N P J : 01.740.489/0001-09
A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	C N P J : 01.409.606/0001-48														
B Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	C N P J : 01.409.671/0001-73														
C Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	C N P J : 37.014.123/0001-91														
D Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	C N P J : 33.638.099/0001-00														
E Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	C N P J : 29.394.729/0001-71														
F Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	C N P J : 01.409.671/0001-48														
G Município de Sítio D'Abadia-Goiás	C N P J : 01.740.489/0001-09														
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 166/2025-PM vigerá a partir 02/03/2025 até 01/03/2029														
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 166/2025-PM														

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 1º de abril de 2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás

Protocolo 527794

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 172/2025-PM (72126085)	
Processo	202500002037247
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrista, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.

Partícipes Signatários	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	C N P J : 01.409.606/0001-48
	B Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	C N P J : 01.409.671/0001-73
	C Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	C N P J : 37.014.123/0001-91
	D Município de Montividiu-Goiás	C N P J : 25.043.571/0001-34

Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 172/2025-PM vigerá retroativo a partir 02/03/2025 até 01/03/2029
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 172/2025-PM

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 1º de abril de 2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás

Protocolo 527795

## Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA N° 205, DE 31 DE MARÇO DE 2025

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 0387/2023/SSP, lavrada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, datada de 20 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 24.026, de 24 de abril de 2023, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2024 (202400007013437), de procedimento sumário, em especial, o julgamento proferido, com fulcro no artigo 236, *caput*, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, resolve:

**I - ABSOLVER**, com fulcro no artigo 236, parágrafo 3º, inciso II, da Lei estadual n.º 20.756/20, o Delegado de Polícia **FERNANDO ALVES BARBOSA MARTINS** da infração disciplinar prevista no artigo 202, inciso XI, da Lei estadual n.º 20.756/2020, a qual lhe foi imputada por meio do Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2024, em razão da ausência de dolo, conforme avaliado em julgamento.

### II - DETERMINAR:

a) a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás;

b) após a publicação, o retorno dos autos à Superintendência de Correções e Disciplina da Polícia Civil para que a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre as quais a notificação, por escrito, do servidor em epígrafe e de seus defensores; e a comunicação, com o envio de cópia deste ato administrativo, à Controladoria-Geral do Estado de Goiás sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e

c) após transcorrido o prazo recursal *in albis*, que a Superintendência de Correções e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás certifique o trânsito em julgado da decisão; proceda o encaminhamento de cópia desta à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para a adoção das providências de natureza administrativa pertinentes, dentre as quais a inscrição da absolvição nos sistemas de controle administrativo e no dossiê funcional do servidor; e promova o arquivamento dos autos.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA

Protocolo 527850